

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO RESCISÃO UNILATERAL

Pelo presente instrumento de rescisão unilateral a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER-PA, Empresa Pública Estadual, com sede na Rodovia BR 316, KM 12, Marituba-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.402.797/0001-77, representada neste ato pela Sra. LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS, designada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.553, no dia 15 de abril de 2021, brasileira, casada, Agrônoma, RG nº 2641916 – Polícia Civil/PA, CPF nº 622.762.982-00, residente e domiciliada na Rua José Monteiro, nº 65, Altos, Bairro Mangueirão, CEP 66.640-485, cidade de Belém/PA, resolve rescindir unilateralmente o Contrato Administrativo Nº 049/2020, cujo objeto é o Contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos Equipamentos (Mobiliários) e Montagens, para atender as necessidades desta Empresa no Escritório Regional da EMATER-PA em Conceição do Araguaia-PA, firmado com a empresa METALBAH INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 12.124.698/0001-36, com sede na Rua Acyr de Oliveira Lima, Nº 188, Boa Vista – Ponta Grossa/PR, CEP: 84.072-286, neste ato representada pelo seu representante Sra. ELAINE TRAMONTIM SILVEIRA, solteira, empresária, inscrita no CPF nº 023.488.429-04, e portadora da C.I. nº 7.074.270-5, órgão expedidor SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, nº 1755, Ponta Grossa-PR, CEP: 84.015-020. De acordo com art. 69, inciso VII, e art. 82 da Lei nº 13.303/16, o Código Civil Brasileiro, nos artigos 474 e 475, e conforme Cláusula Oitava do Contrato nº 049/2020. Tudo em conformidade com os procedimentos adotados nos autos do processo administrativo nº. 2020/ 429514, a contar da publicação deste ato.

Data da assinatura: 10/05/2021
LANA ROBERTA REIS DOS SANTOS
Presidente da EMATER/PARA

Protocolo: 654135

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**PORTARIA****PORTARIA 00583/2021-DGAF/GAB/SEMAS, DE 07.05.2021.**

Nome: CARLOS KLEITON DA SILVA RODRIGUES
Matrícula: 5905603/2
Função: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 08 (oito) dias de afastamento em razão de falecimento de pessoa da família
Período: 27/03/2021 a 03/04/2021
HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 653936

ERRATA**ERRATA DE CONTRATO**

Nº da Contrato: 23/2021-SEMAS/PA
Número da publicação: 651686
Data da publicação: DOE 34.572 de 04/05/2021
Onde se lê: "Processo: PAE 2021/374839"
Leia-se: "Processo: PAE 2021/374684"

Protocolo: 654292

ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº da Dispensa: 04/2021-SEMAS/PA
Número da publicação: 651857
Data da publicação: DOE 34.573 de 05/05/2021
Onde se lê: "Processo nº 2021/374839"
Leia-se: "Processo nº 2021/374684"

Protocolo: 654289

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA N.º 038/2021**

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa, e;
CONSIDERANDO o Decreto nº 870 de 04 de Outubro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de designar o fiscal para supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos Contratos;
CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão de contratos;
CONSIDERANDO o Processo nº 2021/490626.

RESOLVE:

1. DESIGNAR os servidores para atuarem como Fiscais de Contratos e Suplentes, nos termos do quadro abaixo:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL/MATRÍCULA	SUPLENTE/MATRÍCULA
008/2020	ATLANTA RENT A CAR	MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO - 5898796/3	MARCELO TEIXEIRA PINTO - 5892222/4
002/2018	DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA	MARCELO TEIXEIRA PINTO - 5892222/4	RAFAELA VELOSO MATOS NASCIMENTO - 5957400/1
005/2020	DOANY L DE L MESQUITA	ANA PAULA SANTANA LOPES - 57191521/1	PAULO ANDRE VALENTE PINTO - 57228736/1
010/2020	LIMP. EXPRESS COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE	RAFAELA VELOSO MATOS NASCIMENTO - 5957400/1	ELLEN TATIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ - 5898179/1
007/2020	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA	CESAR ROBERTO OLIVEIRA DIAS JUNIOR - 5946488/2	MARIA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO - 5831113/3
004/2020	R. MOTA PINHEIRO - EPP (EXTINPRAG)	LUANA LEITE DE SOUZA - 5905061	JUAREZ SILVEIRA DE SOUZA - 5081904
001/2020	RCVR DE OLIVEIRA LTDA	RAFAELA VELOSO MATOS NASCIMENTO - 5957400/1	MARCELO TEIXEIRA PINTO - 5892222/4

2. Esta Portaria entra em vigor na Data de sua Publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 05 de Maio de 2021.
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO
Diretor – Presidente
CEASA/PA

Protocolo: 653933

DIÁRIA**PORTARIA Nº 585/2021 - GAB/SEMAS 10 DE MAIO DE 2021.**

Objetivo: Realizar vistoria técnica em empresa no município citado.
Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.
Origem: Belém/PA.
Destino: IPIXUNA DO PARÁ/PA,
Período: 10/05 a 14/05/2021– 04 e ½ diárias.
Servidores:
- 5954965/1 - VALBER DO CARMO DE SOUZA GAIA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 6005246/2 - DAVI GONCALVES PINTO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5953130/1 - WALTER DE SOUZA FERRAZ NETO - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)
- 5943119/1 - JOSE RUBENI LIMA DE ABREU - (Motorista).
ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo: 653950

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará e,
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e de toda a coletividade defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos ambientais realizarem o controle e combate do desmatamento ilegal, com o consequente embargo da obra ou atividade que lhe deu causa, bem como obrigatoriedade na divulgação das áreas embargadas, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 12.651/2012;
CONSIDERANDO o previsto na Lei nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e estabelece em seu art. 72, VII a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de obra ou atividade quando desenvolvidas em desacordo com as prescrições legais e regulamentares;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Federal nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, e estabelece em seus artigos 3º, VII, 15-A, 16, 101, II e 108, a possibilidade de aplicação da penalidade de embargo de áreas irregularmente desmatadas ou queimadas, mesmo nos casos em que o responsável pela infração ou o detentor do imóvel onde foi praticada for indeterminado, desconhecido ou de domicílio indefinido;